



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4022/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE EM PROMOVER PARCERIA ENTRE O PODER PÚBLICO E INICIATIVA PRIVADA, PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE ARTES MARCIAIS E OUTRAS MODALIDADES, EM PERÍODOS CONTRATURNOS, NO (CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LUIZ MARCHIORI, LOCALIZADO NA ESTRADA DO GENTIO Nº 1906, GENTIO, ITAIPAVA

O vereador GIL MAGNO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade em promover parceria entre o poder público e iniciativa privada, para prática esportiva de Artes Marciais e outras modalidades, em períodos contratuais, no (CEI) Centro de Educação Infantil, Luiz Marchiori, localizado na Estrada do Gentio, nº 1906, Gentio, Itaipava.

JUSTIFICATIVA

A proposição sugerida trata-se de uma forma sistematizada de trabalhar e de envolver crianças e jovens através do incentivo ao esporte saudável, do reforço da autoestima e da melhora da saúde física, mental e social de todos os envolvidos, bem como na construção de valores morais e éticos.

Países de primeiro mundo investem pesado em esporte para formação e rendimento, fator que indica esta atividade como essencial para o desenvolvimento integral e o complemento à educação de uma sociedade.

As parcerias público-privadas são contratos que estabelecem vínculo entre a administração pública e a iniciativa privada visando à implementação ou gestão, total ou parcial, de serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 2022

Data do Documento: 13/07/2022 - 19:16:33
Data do Processo: 14/07/2022 - 09:26:11
Processo: 4022/2022

Gil Magno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022050800012619402

 Vereador 